

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| PORTARIA DE Nº 10 DE 18 DE AGOSTO DE 2022 | 1 |

PORTARIA DE Nº 10 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).”

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso da competência que lhe confere os artigos 159 e 167, da Lei Municipal de nº 04/1997; bem como o artigo 152 da Lei 8112/90 com fundamento na necessidade de melhor elucidação dos fatos,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 560 de 28 de junho de 2022, publicada no D.O. M em 28 de junho de 2022, referente aos processos de nº 001/2022; 002/2022; 003/2022; 005/2022; 007/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, aos 18 de junho de 2022.

Lourenilce Fonseca Carneiro

PRESIDENTE DA CPAD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4a855486fb42e1c5dc83b3b007f18b4c664e1cf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA GETULIO VARGAS , 20, CENTRO
CURURUPU - MA, CEP: 65268-000
Email: diario@cururupu.ma.gov.br
Telefone: (98)03210-2601

GENILDE MATOS MAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO LUIS BORGES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d4a855486fb42e1c5dc83b3b007f18b4c664e1cf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

